



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.714

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº Nº 5.219, DE 27 DE JANEIRO DE 2015 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 5.279, DE 20 DE MAIO DE 2.015 E DECRETO Nº 5.520, DE 08 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação expedida através do Memorando nº 002/2.017 quanto à alteração na composição do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 alterado pelos Decretos nº 5.279, de 20 de maio de 2.015 e Decreto nº 5.520, de 08 de agosto de 2016, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Regularização de Pendências Bancárias.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 alterado pelos Decretos nº 5.279, de 20 de maio de 2.015 e Decreto nº 5.520, de 08 de agosto de 2016, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Regularização de Pendências Bancárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados como membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS BANCÁRIAS** da Prefeitura do Município de Cajamar:

- I - **Diretoria Municipal da Fazenda**  
Rita de Cássia Alves Augusto
- II - **Diretoria Municipal de Administração**  
Daniele Fátima de Oliveira Barreta  
Mariane Moreira Lima
- III - **Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Contabilidade**  
Roseli Augusto Benedito  
Marjorie Alves Gordo  
Daniela Mota da Silveira
- IV - **Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Tesouraria**  
Alex Fabiano da Silva Rocha  
Jorge da Silva Bronze

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial de que trata *caput* deste artigo será presidida pela servidora pública **Rita de Cássia Alves Augusto** e secretariada pela servidora **Mariane Moreira Lima**”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.714/17 – Fls. 02

**Art. 2.º** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 e alterações.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de setembro de 2017.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo